



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA SRI Nº 002/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para pré-seleção de candidaturas para o Programa de "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", da Fundação Carolina, doravante denominado Programa, de acordo com o Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina "Convocatória de Bolsas 2024/2025".

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa é regido pelo Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes) da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), com a qual a Fundação Carolina possui convênio específico de cooperação educativa para a concessão de bolsas de pesquisa, em programas de Doutorado Pleno e estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

1.2 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

1.3 O objetivo da chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "tripla transição" (digital, ecológica e social) e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

1.4 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

1.5 O Programa possibilita o estreitamento das relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha e a ampliação de condições de participação de instituições federais brasileiras, por meio de seleções institucionais, bem como permite a justa distribuição das oportunidades ao determinar que todas as regiões do Brasil devem estar representadas, na totalidade dos projetos aprovados, desde que haja candidaturas válidas.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** visam completar a formação de docentes ou técnicos-administrativos de instituições federais brasileiras associadas à ANDIFES em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

2.2 serão concedidas cinco bolsas pelo Edital ANDIFES, cabendo ao CEFET-MG a indicação de **apenas um candidato para bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, o qual será selecionado por meio desta Chamada interna, conforme consta do Quadro a seguir.

Modalidade de bolsa	Quantidade de bolsas do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina	Público-alvo	Quantidade de servidores que poderão ser indicados pelo CEFET-MG
Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração	5	Docente ou técnico-administrativo, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.	1

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura para ambas as modalidades de bolsa:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou técnico-administrativo permanente do CEFET-MG;
- c) Ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pelo CEFET-MG;
- e) Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- f) Não ser residente na Espanha;
- g) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- h) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS, DURAÇÃO E PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. Todas as informações são as constantes do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”, Anexo I desta Chamada, especialmente nos itens 5 e 6.

4.2 O CEFET-MG participará do cofinanciamento das bolsas, conforme estabelecido pelo item 5 do referido Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CEFET-MG

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Cumprir os requisitos básicos para candidatura, conforme item 3 desta Chamada.

II. Preencher o formulário de inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br / aba de Editais), no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, encaminhando a documentação exigida no item 3, a documentação comprobatória dos itens listados no Apêndice I e o próprio Apêndice I preenchido com a expectativa de pontuação.

5.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.3. A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na aceitação das normas desta Chamada e do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”.

5.4. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.5. A comunicação entre os candidatos e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico **sri@cefetmg.br**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá na análise documental a ser conduzida por banca avaliadora designada pela SRI.

6.1.1 A análise documental será realizada com base na conferência e homologação da documentação e no cálculo da pontuação conforme critérios constantes do Apêndice I.

6.2 Será classificado 1 (um) candidato, considerando-se a maior pontuação obtida.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1 A banca avaliadora será designada pela SRI.

7.2 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação da Chamada, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

8 DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PRÉ-SELEÇÃO NO CEFET-MG

8.1 A classificação final dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos na análise documental.

8.2 O resultado final será publicado no site da SRI, em data definida no Cronograma.

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de vínculo com o CEFET-MG.

8.4 O candidato selecionado será indicado pelo CEFET-MG à ANDIFES, anexando toda a documentação listada no item 7.2 do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025” e listada a seguir:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) Cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- c) Cópia do currículo;
- d) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- e) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- f) Fotocópia do passaporte válido;
- g) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- h) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;
- i) Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ANDIFES E DA FUNDAÇÃO CAROLINA

9.1 Todas as informações são as constantes do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”, Anexo I desta Chamada, especialmente nos itens 8 e 10.

9.2 A aprovação do candidato nesta pré-seleção e o encaminhamento da sua candidatura à ANDIFES não asseguram a sua aprovação no processo de seleção final da Fundação Carolina.

9.3 O candidato selecionado pela Fundação Carolina deverá seguir os procedimentos por ela exigidos, incluindo os listados no item 10 do Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”.

10. DA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O servidor selecionado pela ANDIFES e pela Fundação Carolina deverá providenciar a abertura e a instrução de processo de afastamento do país, seguindo as normas do CEFET-MG.

10.2 Caberá ao servidor selecionado pela ANDIFES e pela Fundação Carolina todos os procedimentos relativos à emissão de passaporte, visto e outros documentos exigidos pela ANDIFES, pela Fundação Carolina e pelo país de destino.

10.3 Caberá ao servidor participante da mobilidade: (i) assinar termo de compromisso junto ao CEFET-MG; (ii) providenciar os relatórios de atividades, bem como outros documentos exigidos pela Fundação Carolina; (iii) manter o CEFET-MG e a Fundação Carolina informados e atualizados sobre qualquer situação que impeça o desenvolvimento das atividades previstas; (iv) retornar ao CEFET-MG imediatamente após o período da mobilidade, respeitando todas as regras da Fundação Carolina.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SRI, podendo ser ouvidos outros setores da Instituição, o CGRIFES e a ANDIFES.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições nesta Chamada	De 04/03 a 14/03/2024, até 10h
Análise das candidaturas	De 14 a 18/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2024
Interposição de recurso	19/03/2024
Divulgação do resultado final	21/03/2024
Envio, pelo CEFET-MG, das candidaturas dos candidatos selecionados à ANDIFES	22/03/2024
Seleção da ANDIFES, conforme Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”	De 25/03 a 27/03/2024
Resultado da seleção da ANDIFES, conforme Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”	De 27/03/2024
Registro dos candidatos selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, conforme Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”	Até 04/04/2024
Comunicação das admissões pela Fundação Carolina	Até 31/07/2024

12. DO PRAZO DE VALIDADE

Esta Chamada entra em vigor no dia da sua publicação, com validade de 30 dias após o fim do período de mobilidade. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

(assinado digitalmente via SIPAC)
Belo Horizonte, 04 de março de 2024.
Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais
CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA SRI Nº 002/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

**APÊNDICE I
BASE DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA**

Descrição	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Total apurado pelo candidato
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10	2	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	7	2	
Artigo em periódico Qualis B3 ou B4	4	2	
Capítulo de Livro Internacional	8	2	
Capítulo de Livro Nacional com ISBN	6	2	
Livro científico (autoria) com ISBN	8	2	
Livro científico (organização) com ISBN	4	2	
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	3	2	
Total		100	

Este Apêndice I deve ser encaminhado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA SRI N° 002/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina “Convocatória de Bolsas 2024/2025”



Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina
Convocatória de Bolsas 2024/2025
Bolsas de Doutorado Pleno e Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração

A Andifes, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes), torna público o presente Edital, instruído pelo “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de Doutorado Pleno e Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração de pesquisa para docentes doutores”, firmado em 27 de janeiro de 2023 com a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação no âmbito educativo e científico entre a Espanha e o resto do mundo, e pelas disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

1.1 O presente Edital visa à indicação de 10 candidatos a bolsas conjuntas voltadas à formação internacional de professores e técnicos administrativos de instituições federais associadas à Andifes, em universidades espanholas, com projetos alinhados às chamadas "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas".

1.2 As candidaturas ocorrerão por inscrição institucional à Andifes, através da comissão responsável por este edital, realizada pelas instituições que aderirem à chamada, mediante termo de aceitação das condições de adesão, e de acordo com as seguintes modalidades:

Modalidade	Número de Bolsas	Público-Alvo
Doutorado Pleno	5	Docente ou técnico-administrativo de IFES associadas à Andifes, com mestrado concluído, de qualquer área do conhecimento.
Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração	5	Docente ou técnico-administrativo de IFES associadas à Andifes, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.

2. DA FUNDAÇÃO CAROLINA

2.1 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e

parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

2.2 O objetivo desta nova chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "tripla transição" (digital, ecológica e social), e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

2.3 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

2.4 O presente Edital conjunto, inscrito no marco do "Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores" estreita as relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha e amplia condições de participação de instituições federais brasileiras, por meio de seleções institucionais, bem como, permite a justa distribuição das oportunidades ao determinar que todas as regiões do Brasil devem estar representadas, na totalidade dos projetos aprovados, desde que haja candidaturas válidas.

3. DO EDITAL CONJUNTO E DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 As bolsas de Doutorado Pleno têm como objetivo promover a obtenção do grau acadêmico de doutor entre o corpo docente e técnico-administrativo das universidades brasileiras associadas à Andifes.

3.2 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de docentes ou técnicos-administrativos de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

3.3 Será a universidade ou instituição de ensino associada que deverá indicar os interessados para a Comissão Organizadora do CGRIFES, a quem caberá fazer a indicação final à Fundação Carolina, conforme estabelecido neste edital.

3.4 Ambas as modalidades de bolsas são ofertadas em regime de cofinanciamento, conforme estabelecido no convênio supramencionado, sob o princípio da igualdade de oportunidades.

3.5 Por meio do convênio, serão concedidas dez bolsas, sendo cinco para programas de Doutorado Pleno e cinco para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

3.5.1 As bolsas de Doutorado Pleno terão a duração máxima de 27 meses, distribuídos em um máximo de 4 anos, e contemplam:

- a) a isenção do valor da matrícula dos estudos;
- b) até um máximo de cinco passagens aéreas de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- c) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- d) e seguro médico não farmacêutico durante os períodos de estadia na Espanha.

3.5.2 As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de um período de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

3.6 Os candidatos podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2024-2025 da Fundação Carolina.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

4.1 São requisitos para candidatura para ambas as modalidades de bolsa:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou servidor do quadro técnico-administrativo de uma instituição associada à Andifes;
- c) Para a bolsa de Doutorado Pleno, ter diploma de mestrado; ou, para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;
- e) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;
- f) Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Não ser residente na Espanha;
- h) Para a bolsa de Doutorado Pleno, não ter iniciado o curso de doutorado na Espanha antes de solicitar a bolsa;
- i) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- j) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina.

5. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO

5.1 As **bolsas de Doutorado Pleno** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, podendo-se contar também com o cofinanciamento da universidade espanhola, conforme constante na tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina	Universidade Espanhola
- 600 euros mensais durante o período de estadia na Espanha.	- Até 5 passagens aéreas de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a	- Isenção do valor da mensalidade dos estudos, contemplado no convênio entre a

	cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais.	universidade e a Fundação Carolina. - Algumas universidades cofinanciam adicionalmente a estadia do bolsista.
--	--	--

5.1.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: "[Benefícios de la beca](#)".

5.1.2 Caso haja cofinanciamento da instituição espanhola, os valores de cofinanciamento da instituição de origem e da Fundação Carolina podem ser alterados, não ultrapassando o valor total de bolsa de 1.200 euros mensais, conforme explicitado em "[Benefícios de la beca](#)".

5.2 As **bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

5.2.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: "[Centros Receptores](#)".

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 As bolsas de **Doutorado Pleno** têm a duração máxima de 27 meses, distribuídas por quatro anos consecutivos, da seguinte forma:

- Durante o primeiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025), até nove meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o segundo ano letivo (entre 1 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o terceiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o quarto ano letivo (entre 1 de setembro de 2027 e 31 de julho de 2028), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês.

6.1.1 Os meses não usufruídos em um ano letivo não poderão ser acumulados nos anos subsequentes.

6.1.2 Os beneficiários da bolsa comprometem-se a obter o grau de doutor no prazo de quatro anos a contar do início do primeiro ano letivo.

6.1.3 Será necessário que o bolsista solicite anualmente à Fundação Carolina a renovação da bolsa, incluindo o envio dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre as atividades realizadas, os progressos alcançados e um breve relatório sobre o projeto de atividades para o ano letivo seguinte;
- b) Carta à Fundação Carolina, contendo a aprovação do diretor do programa de doutorado ou orientador da tese, solicitando a renovação.

6.1.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação Carolina reserva-se o direito de modificar a duração das bolsas em casos excepcionais. Da mesma forma, a renovação da bolsa estará sujeita à aprovação do subsídio nominativo anual da AECID.

6.2 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** terão duração de no mínimo um mês e no máximo três meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

6.2.1 Os bolsistas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, ao fim do seu estágio, deverão enviar:

- a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
- b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa.
- c) Os beneficiários desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

6.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

7. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas a esta chamada serão de natureza institucional, sendo que cabe às instituições associadas à Andifes aderirem às condições instruídas pelo convênio Andifes-Fundação Carolina e pelo presente Edital e realizarem a indicação de **apenas um candidato para bolsa de Doutorado Pleno e/ou um candidato para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, os quais deverão ser selecionados por edital interno.

7.2 As indicações deverão ser enviadas exclusivamente pelo gestor de relações internacionais da instituição associada à Andifes para a Comissão Organizadora, através do formulário disponível em <https://forms.gle/9BUEHEEdcjyAQw9X8>, anexando todos os documentos abaixo listados, em formato PDF, conforme cronograma estipulado neste Edital:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;

- b) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau de mestre e certificado comprovativo de que este grau dá direito ao acesso a estudos de doutorado no país de emissão;
- c) Para as bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- d) Cópia do currículo;
- e) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- f) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Fotocópia do passaporte válido;
- h) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- i) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;
- j) **Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.**

7.2.1 O gestor de relações internacionais da instituição deverá preencher um formulário para cada modalidade de bolsa.

7.3 É de inteira responsabilidade da instituição associada à Andifes a decisão quanto à forma e critérios de seleção adotados em seu edital interno, desde que atentando aos requisitos deste Edital.

7.4 Cabe à instituição, durante seu processo seletivo interno, garantir que o candidato cumpra com os requisitos de participação listados no item 4.1.

7.5 Não serão aceitas indicações fora dos prazos determinados neste Edital.

7.6 A Andifes não se responsabiliza por possíveis falhas na submissão decorrentes de congestionamento da rede ou outros problemas relacionados à internet.

7.7 Indicações que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ANDIFES

8.1 A Comissão Organizadora realizará um sorteio entre os candidatos inscritos, distribuindo prioritariamente uma bolsa de Doutorado Pleno e uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração para cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul).

8.1.1 Em caso de falta de inscritos em uma região, a referida bolsa será destinada para a região com maior número de inscritos para aquela modalidade.

8.1.1.1 Em caso de permanecer o empate, serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) instituição com maior número de servidores;
- b) servidora mulher inscrita com maior tempo de vínculo institucional.

8.2 Caberá à Andifes fazer a indicação dos candidatos selecionados à Fundação Carolina até 4 de abril de 2024.

8.3 Este edital não contemplará a interposição de recursos.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	26/02/2024
Prazo de envio de candidaturas pelas instituições à Andifes	25/03/2024
Seleção da Andifes	25 a 27/03/2024
Resultado	27/03/2024
Registro dos candidatos selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina	até 04/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2024.


10.2 Uma vez registrados os candidatos pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*.


10.3 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os selecionados confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.


10.4 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do bolsista ao programa.

10.5 Para dúvidas e esclarecimentos, as instituições podem contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail bolsasfcarolina@gmail.com.


Brasília, 26 de fevereiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 JOFRAN LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 26/02/2024 15:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ISABELA BERALDI ESPERANDIO
Data: 26/02/2024 15:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON ANTONIO GAMARANO
Data: 26/02/2024 18:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão Organizadora
do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes

Documento assinado digitalmente
 ADILA MARIA TAVEIRA DE LIMA
Data: 26/02/2024 22:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ERICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND
Data: 27/02/2024 07:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>